



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

-:PORTARIA Nº21 DE 13 DE MARÇO DE 1973:-

Fixa horário para diversos departamentos de serviços externos.-

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

-:R E S O L V E:-

- 1º - FIXAR, para os departamentos de:- SERVIÇO DE -- ESTRADAS DE RODAGEM (inclusive motoristas do S. E.R. e operadores de máquinas) - LIMPEZA PÚBLICA - MATADOURO - JARDIM - MOTORISTA DO ÔNIBUS - DE TRANSPORTE DE ALUNOS - MOTORISTA DA AMBULÂNCIA e FISCALIZAÇÃO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o seguinte horário de serviço:-
- Das 07,00 às 11,00 horas - (Descanço de uma hora para almoço).
- Das 12,00 às 14,30 horas - (Meia hora de descanço para café).
- Das 15,00 às 17,00 horas -
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 13 de março de 1973.

O Prefeito Municipal,


-Fábio Luiz Pinheiro-

27
03